EDITAL DE MONITORIA Nº 15/2015

O Diretor das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Resolução nº 01/2008 do Conselho Superior Acadêmico e Administrativo, abre edital para **seleção de Monitor para o Programa de Monitoria para alunos do Curso de Enfermagem,** nas seguintes condições:

1 Bolsa Monitoria

1.1 uma (1) vaga para disciplina de **Processo de Cuidar em Enfermagem I;**
1.2 período de vigência de um (1) semestre, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre; e
1.3 valor da bolsa equivalente a uma (1) disciplina/semestre.

2 Requisitos

2.1 os candidatos deverão ter rendimento escolar igual ou superior a nove (9) na disciplina objeto da Monitoria;
2.2 não serão aceitas inscrições de alunos que tenham concluído qualquer curso de graduação nos últimos 2 (dois) anos;
2.3 os alunos deverão estar regularmente matriculados, no Curso, no semestre em que estão se candidatando à bolsa de monitoria;
2.4 é vedado ao aluno o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina;
2.5 o aluno contemplado com qualquer tipo de crédito educativo e qualquer tipo de bolsa auxílio somente poderá prestar Monitoria não remunerada;
2.6 os candidatos devem ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para o exercício da atividade; e
2.7 os candidatos devem concordar com o Termo de Compromisso.

3 Inscrição

As inscrições serão feitas junto ao Protocolo da FACCAT, prédio Administrativo, das 8h 30min às 12h e das 13h30min às 22h, até o dia 10 de março de 2015.

4 Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e entrevista, com os candidatos inscritos, no dia 11 de março de 2015, das 19h30mim às 22h, no prédio E, sala da Coordenação de Enfermagem, pela Coordenadora do Curso e professora responsável pela disciplina.

5 Divulgação do resultado

A divulgação do monitor selecionado ocorrerá em 12 de março de 2015 no *site:* www.faccat.br

6 Condições para exercício da Monitoria

O candidato selecionado exercerá atividades no **Programa de Monitoria,** sob a **orientação do professor Alexander de Quadros,** responsável pela disciplina de **Processo de Cuidar em Enfermagem I,** nas seguintes condições:

6.1 colaborar com o professor na execução das tarefas didáticas;
6.2 ajudar e orientar os alunos em seus estudos e trabalhos teóricos ou práticos;
6.3 elaborar, com a orientação do professor, o relatório das atividades realizadas durante a monitoria;
6.4 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de monitoria;
6.5 assinar um termo de compromisso ao ingressar nas atividades de monitoria e, em caso de desistência, justificar-se junto à Coordenação do Curso; e
6.6 registrar as atividades exercidas nos horários de prestação da Monitoria, entregando, mensalmente, ao professor o relatório das atividades.

7 Cancelamento da Monitoria

A Monitoria poderá ser cancelada nos seguintes casos:

7.1 quando o monitor não cumprir as atividades da programação;

7.2 quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;

7.3 quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à Coordenação do Curso;

7.4 quando o monitor deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período da monitoria;

7.5 quando realizar trabalhos da área de conhecimento para os alunos; e

7.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da monitoria, em qualquer das hipóteses acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

8 Disposições finais

8.1 As atividades desenvolvidas pelo Monitor não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; nem pode o Monitor de graduação ministrar aula em substituição ao professor.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvida a Professora responsável pela disciplina.

Taquara, 2 de março de 2015.

Prof. Delmar Henrique Backes
Diretor-Geral